CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 393/2026

Considerando que a ampliação do uso de fontes renováveis de energia constitui importante instrumento para a promoção do desenvolvimento sustentável e para a redução das emissões de gases de efeito estufa;

Considerando que a energia solar fotovoltaica representa alternativa limpa, renovável e de baixo impacto ambiental, contribuindo para a transição para uma economia de baixo carbono;

Considerando que a concessão de incentivos tributários pode estimular a adoção de tecnologias voltadas à geração distribuída de energia e ao fortalecimento da sustentabilidade urbana;

Considerando que a expansão da energia solar contribui para a redução dos custos energéticos e para a promoção da segurança energética no Município;

Considerando que Salvador reúne condições favoráveis para a ampliação da utilização de sistemas fotovoltaicos em edificações residenciais, comerciais e institucionais;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 7 (Energia Limpa e Acessível), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para promover a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre os serviços de instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica, com vistas ao incentivo à geração distribuída de energia limpa, à redução das emissões de gases de efeito estufa e ao fortalecimento da sustentabilidade no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 16 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador